

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-062/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2023, assinado em 13/03/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo 004/000085/2023.

**PARTES**

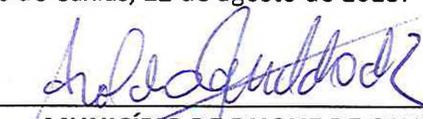
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e, do outro lado, TVC DAFLON SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, neste ato representada, pela Sra. THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON, inscrita no CPF sob o nº 100.963.567-07.

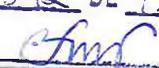
**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000085/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3136	18/08/2023	R\$ 472.551,25	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 22 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 3342 DE 25/9/2023  




<b>Número do Processo Administrativo</b>	004/000085/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial SRP nº 027/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	22/08/2023
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos ).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3136, emitida em 18/08/2023, no valor de R\$ 472.551,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000085/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-062/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E, DE OUTRO LADO, TVC DAFLON SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. **AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 0401575136, e inscrito no CPF sob o nº 397.830.307-87 e, de outro lado, **TVC DAFLON SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.304/0001-32, localizada na Rua Odete Costa Barros, nº 146, Casa Parte, Vila São João, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.010-270, neste ato representada, pela Sra. **THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 09.624.520-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.963.567-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 004/000085/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25%** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-010/2023	13/03/2023	13/03/2024

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, com base na lei federal nº 10.520/2002, que tem por objeto a **prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalação, em atendimento às necessidades da Secretaria**

Municipal de Comunicação Social de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 004/000085/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2023, assinado em 13/03/2023, com valor anterior de R\$ 1.890.205,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e duzentos e cinco reais), totalizando um acréscimo financeiro ao contrato de R\$ 472.551,25 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 004/000085/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.362.756,25 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 004/000085/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3136	18/08/2023	R\$ 472.551,25	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-010/2023**, assinado em 13/03/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 050/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2022, com base na lei federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 004/000091/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

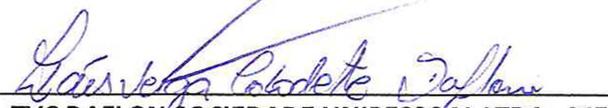
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 22 de agosto de 2023.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social



---

**TVC DAFLON SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - ME**  
**THAÍS VEIGA COLODETTE DAFLON**  
Representante Legal